



Plano de Gestão de Riscos e Infracções Conexas

(2ª Revisão/Alteração - dezembro 2024)

NOTA INTRODUTÓRIA E APROVAÇÃO

A TRATOLIXO – Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, SA é uma empresa intermunicipal de capitais integralmente públicos, detida em 100% pela AMTRES – Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos.

Nos termos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9.12., recentemente aprovado, TRATOLIXO, deve adoptar e implementar um programa de cumprimento normativo, que deve incluir, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias Internas, este último nos termos previstos no Regime Jurídico de Protecção de Denunciantes aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20.12., com o fim de prevenir, detectar e sancionar actos de corrupção e infracções conexas.

As entidades sujeitas ao cumprimento deste diploma, deverão ainda designar um Responsável pelo cumprimento normativo, que garanta e controle a aplicação do programa de cumprimento normativo e exerça as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado, pela respectiva entidade, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

Para além disso, é ainda exigida a implementação de procedimentos e mecanismos internos de controlo que abranjam os principais riscos de corrupção identificados no PPR e ainda procedimentos de avaliação prévia dos riscos relativamente a terceiros que ajam em seu nome, a fornecedores e a clientes, devendo estes procedimentos ser adaptados ao perfil de risco da entidade em avaliação.

Não obstante a TRATOLIXO dispor já de mecanismos de controlo interno, que visam salvaguardar e prevenir a ocorrência dos mencionados riscos de corrupção e conflitos de interesses, importa adequar e aprovar os instrumentos e mecanismos de controlo, em cumprimento do novo Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9.12., (RGPC), que integram o Programa de Cumprimento Normativo, entre os quais o PPR, no âmbito da Estratégia Nacional

Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021, de 6 de Abril de 2021.

Na elaboração do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, foram observado o novo Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), bem como as anteriores Recomendações gerais emanadas pelo Conselho de Prevenção de Corrupção, pretendendo-se que o Plano objecto de aprovação (PPR), se assuma como meio de consolidação dos instrumentos de controlo e gestão da TRATOLIXO, que por si, já representam um conjunto de meios determinantes para assegurar os objectivos que a lei prescreve nesta matéria, bem como, de cumprimento do regime legal previsto no artigo 6º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Cumprir referir que os objectivos do PPR, que abrange toda a organização e actividade da TRATOLIXO, incluindo áreas de administração, direcção, operacionais e de suporte, visam a identificação, análise e classificação dos riscos e situações que possam expor a TRATOLIXO a actos de corrupção e infracções conexas, incluindo os associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos da Administração, considerando a realidade do sector e as áreas geográficas em que actua e a definição de medidas preventivas e correctivas que permitam evitar a ocorrência de situações desviantes e reduzir o impacto dos riscos e situações identificados, bem como, a identificação de responsáveis pela execução do Plano e de um Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que coincidirá com o Responsável pelo cumprimento normativo.

O PPR inicial foi aprovado em Maio de 2023, tendo ficado assim, criadas as condições para observar os desígnios da lei nesta matéria, cujo cumprimento constitui firme propósito da TRATOLIXO.

É agora aprovada a respectiva segunda alteração, face à actualização da política integrada da qualidade, ambiente, segurança e responsabilidade social, aprovada a 30 de Outubro de 2024.

Trajouce, 27 de dezembro 2024

Eng. Nuno Manuel Vicente Esteves Soares

Dr. João Filipe Crisóstomo Dias

I. APRESENTAÇÃO DA TRATOLIXO, E.I.M.

A TRATOLIXO – Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, SA é uma empresa intermunicipal de capitais integralmente públicos, detida em 100% pela AMTRES – Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos.

A origem da TRATOLIXO remonta ao início dos anos 80, quando os representantes dos municípios de Cascais, Oeiras e Sintra iniciaram um conjunto de reuniões de trabalho para dar resolução aos problemas associados ao tratamento de resíduos sólidos urbanos. Dessas reuniões resultou a decisão de construir uma central de tratamento mecânico e biológico (TMB) por compostagem, cujo concurso público foi então lançado a 1 de Julho de 1985. Foi igualmente definido em caderno de encargos que a gestão e exploração dessa unidade deveria ficar a cargo duma empresa, a criar para o efeito, detida maioritariamente pela AMTRES (51%) e pela empresa adjudicatária da obra ou por quem esta indicasse (49%).

A TRATOLIXO foi constituída em Julho de 1989, iniciou actividade em 1990 e passou a assegurar a gestão e exploração da Central Industrial de Tratamento de Resíduos Sólidos (CITRS) de Trajouce em 1992.

Em 2000, o município de Mafra aderiu à AMTRES, tendo o Sistema alcançado a configuração que mantém até hoje. A TRATOLIXO abrange actualmente uma área geográfica de 753 Km², presta serviço a estes quatro municípios e a uma população de aproximadamente de 858.000 habitantes, o que constitui cerca de 8% do total de Portugal.

O objecto social da TRATOLIXO é gerir e explorar o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos. Isto envolve o tratamento, deposição final, recuperação e reciclagem de resíduos, a comercialização dos materiais transformados e outras prestações de serviços no domínio dos resíduos. Toda esta actividade é desenvolvida no respeito pelos princípios da Sustentabilidade e a aplicação da legislação e recomendações nacionais e internacionais em vigor para o sector.

Com mais de três décadas de experiência, a empresa aprendeu a valorizar cada vez mais e melhor os resíduos recebidos dos seus municípios, dispondo de várias infraestruturas especializadas e dedicadas ao seu tratamento. Estas infra-estruturas distribuem-se pela sua sede no Ecoparque de Trajouce (Concelho de Cascais),

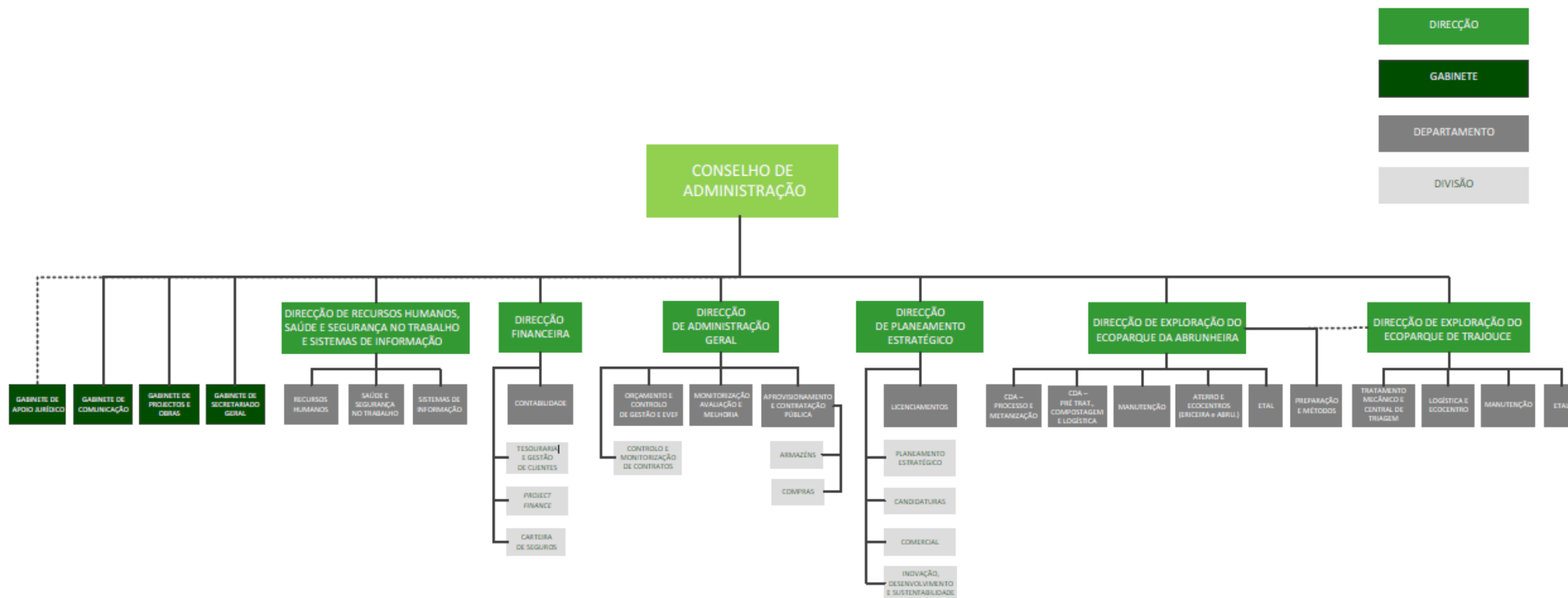
Ecoparque da Abrunheira (Concelho de Mafra) e Ecocentro da Ericeira (Concelho de Mafra).



Figura 1 – Localização das infra-estruturas da TRATOLIXO

II. ORGANIZAÇÃO DA TRATOLIXO

A estrutura funcional da empresa é apresentada no seguinte organigrama, aprovado a 11 de Dezembro de 2023.



III. MISSÃO, VISÃO E POLÍTICA

Missão

Assegurar o tratamento e a valorização dos Resíduos Sólidos Urbanos produzidos nos quatro Municípios integrantes da AMTRES (Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra), tendo sempre em consideração os princípios da sustentabilidade.

Visão

Utilizar as técnicas mais avançadas, seguras e ambientalmente adequadas, no tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, dando especial ênfase à valorização e considerando-os como fonte de potencial matéria-prima.

Política

De acordo com a Missão, Visão e as Razões Históricas que levaram à constituição da TRATOLIXO, o Conselho de Administração aprovou a seguinte Política Integrada da Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social:

1. Promover a utilização das Melhores Técnicas Disponíveis e Boas Práticas na Gestão Integrada dos Resíduos Urbanos, em consonância com o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU), mantendo uma atitude visionária e de constante inovação no que respeita à Gestão dos Resíduos Urbanos.
2. Estabelecer e implementar as acções necessárias para o cumprimento dos objectivos e metas definidos, de acordo com a estratégia da empresa e com a prestação de um serviço público de elevada qualidade, tornando-a uma entidade de referência na área da gestão dos resíduos, promovendo a economia circular (resíduos como matéria prima) e o crescimento sustentável.
3. Melhorar continuamente os seus processos, procedimentos e práticas de trabalho, por forma a garantir a satisfação das necessidades e expectativas das partes interessadas e eliminar ou minimizar os riscos ocupacionais e os aspectos ambientais significativos.
4. Proteger o ambiente e a biodiversidade, prevenindo a poluição e promovendo o restauro de ecossistemas, assegurando o uso sustentável de recursos, a

adopção de medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, bem como de controlo e monitorização sistemáticos, e prevenir a ocorrência de lesões e doenças profissionais, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável para os colaboradores internos e entidades externas.

5. Monitorizar e rever o sistema integrado de gestão, por forma a melhorar continuamente o seu desempenho e eficácia.
6. Proporcionar aos trabalhadores a formação e sensibilização adequadas, para melhorarem o desempenho das suas funções, obrigações individuais e colectivas, aumentarem os seus conhecimentos e desenvolverem as suas competências.
7. Desenvolver a relação com os Fornecedores e Subcontratados para garantir que a sua actuação segue os princípios desta Política.
8. Manter uma comunicação eficaz, interna e externa, destinada a todas as partes interessadas sobre assuntos associados à sua actividade.
9. Proporcionar mecanismos, tempo e recursos necessários à consulta e à participação dos trabalhadores.
10. Manter uma ligação estreita às comunidades onde se insere a sua actividade e acção, promovendo educação ambiental com vista à sustentabilidade.
11. Cumprir os requisitos legais aplicáveis e outros requisitos subscritos pela TRATOLIXO.

A Política Integrada da Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social estabelecida pelo Conselho da Administração da TRATOLIXO, foi comunicada a todos os colaboradores e Partes Interessadas e encontra-se divulgada por toda a empresa sendo responsabilidade de cada colaborador conhecê-la. Esta será revista periodicamente de modo a garantir a sua adequação e relevância para o cumprimento dos objectivos da TRATOLIXO.

(Revisão 7, aprovada a 30 de Outubro de 2024)

IV. METODOLOGIA DO PLANO

Na elaboração do presente Plano foram analisados todos os instrumentos de controlo interno e respectivos procedimentos. Na elaboração do presente documento foi suscitada a colaboração dos Directores e Coordenadores da empresa, que são responsáveis pelas alterações a introduzir no funcionamento das suas estruturas, de modo a otimizar os objectivos pretendidos.

A metodologia de resposta dos vários departamentos observou o sistema SWOT, ou seja, promoveu-se aos vários níveis de intervenção da organização, a análise das respectivas fragilidades e forças, para chegar às oportunidades e medidas de correcção.

Foi observado o disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), designadamente o exposto no art. 6.º do mesmo, e as anteriores Recomendações Gerais do Conselho de Prevenção da Corrupção para a elaboração de Planos de Prevenção de Riscos, nomeadamente, para identificação dos riscos potenciais e o seu impacto, as medidas preventivas existentes e a implementar e os mecanismos de controlo existentes.

V. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

Nos termos do artigo 3º do RGPC, para efeitos deste regime e do presente Plano, entende-se por corrupção e infracções conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 48/95, de 15 de Março, na sua redacção actual, na Lei nº 34/87, de 16 de Julho, na redacção actual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei nº 100/2003, de 15 de Novembro, na Lei nº 50/2007, de 31 de Agosto, na sua redacção actual, na lei nº 20/2008, de 21 de Abril, na sua redacção actual, e no Decreto-Lei nº 28/84, de 20 de Janeiro, na sua redacção actual.

Nos termos do nº 2 do artigo 6º do RGPC, deste Plano devem constar:

- a) As áreas de actividade da TRATOLIXO com risco de prática de actos de corrupção ou infracções conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência e impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- c) Medidas preventivas e correctivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas eventuais situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respectiva execução;
- e) A designação do Responsável Geral pela execução, controlo e execução do PPR, que que coincidirá com o Responsável pelo cumprimento normativo.

Apresentam-se de seguida as unidades orgânicas da TRATOLIXO susceptíveis de riscos de corrupção e infracções conexas, a frequência do risco (a - muito frequente, b - frequente, c - pouco frequente, d - inexistente), as medidas existentes ou a adoptar e os mecanismos de controlo existentes.

Unidade Orgânica: Direcção Financeira

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
<p>1 - Preparar a informação económica/ financeira da empresa</p>	<p>A confiança e a integridade da informação económica e financeira poder ser posta em causa por não estar a ser preparada de acordo com a legislação aplicável e as normas/ directrizes, internamente, emanadas da Administração, e com as transacções realizadas, nomeadamente, no que diz respeito às seguintes áreas do balanço e da demonstração dos resultados:</p> <p>1.1- Área das disponibilidades</p> <p>1.1.1 - O saldo da conta Caixa apresentado no Balanço não representar apenas numerário ou meios líquidos de pagamento, de propriedade da Empresa.</p> <p>1.1.2 - Os saldos das contas de depósitos apresentados no Balanço não representarem efectivamente meios de pagamento existentes nas instituições de crédito em nome da empresa e não estarem adequadamente classificados no Balanço.</p> <p>1.1.3 - Não estarem adequadamente divulgadas no Anexo às demonstrações financeiras todas as informações pertinentes e relevantes que permitem ler as demonstrações financeiras de forma clara e transparente.</p>	<p>c</p>	<p><u>Pagamentos em dinheiro:</u> Encontra-se implementado o fundo fixo de caixa, no montante de 2 500€, o qual deve ser repostado semanalmente. Sempre que o caixa é fechado e é solicitada a sua reposição, a folha de caixa é revista e aprovada por um técnico da Direcção Financeira. Os pagamentos efectuados por caixa referem-se a pequenas despesas, e apenas são pagos quando autorizados pelo responsável da área. Os pagamentos normais a terceiros são realizados através dos bancos.</p> <p><u>Pagamentos através dos Bancos:</u> Nos pagamentos a fornecedores, empregados, Administração Fiscal, Segurança Social, etc, utiliza-se uma das seguintes formas: cheques, transferências bancárias ou ordens permanentes de pagamento. Todos os cheques são nominativos e assinados por dois Administradores, ou por um Administrador em conjunto com a Directora Financeira. As transferências bancárias são introduzidas no Net Banco por um técnico financeiro, verificadas pela Directora Financeira e, posteriormente,</p>	<p>1- Auditorias Financeiras: - Revisor Oficial de Contas;</p> <p>2- Auditoria Interna: Departamento de Orçamento e Controlo de Gestão e EVEF</p>	<p>Directora Financeira</p>

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
			<p>autorizadas pela Directora Financeira em conjunto com um Administrador, ou por dois Administradores. Nos pagamentos ao pessoal, o ficheiro dos salários, com os NIBS e montantes a transferir é integralmente processado na área de recursos humanos. Nos pagamentos ao Estado e à Segurança Social, as guias de pagamento são, igualmente, facultadas, à Direcção Financeira para pagamento, pela área dos recursos humanos. Apenas os documentos aprovados, pelas respectivas áreas, para pagamento são introduzidos no Net Banco.</p> <p><u>Depósito integral de todos os recebimentos:</u> Como princípio básico de controlo tem-se que não se fazem pagamentos com as quantias recebidas provenientes, essencialmente, de vendas a dinheiro.</p> <p><u>Elaboração de reconciliações bancárias:</u> Mensalmente são elaboradas as reconciliações de todas as contas de depósitos à ordem em conformidade com os respectivos extractos bancários. Os itens de reconciliação são sempre objecto de investigação.</p>		
1 - Preparar a informação económica/ financeira da empresa	<p>1.2- Área de compras de bens e serviços, pessoal e dívidas a pagar</p> <p>1.2.1 – Não se poder garantir que os procedimentos contabilísticos existentes estão efectivamente a operar de modo a garantirem os saldos que as respectivas contas apresentam.</p> <p>1.2.2 – Não se poder garantir que todas as responsabilidades existentes ou incorridas à, ou até à, data a que se referem as demonstrações</p>	c	<p><u>Factura do fornecedor:</u> Após conferência pelas respectivas áreas, ao original da factura do fornecedor, a qual chega à contabilidade normalmente através de correio e aí permanece, é anexado todo o processo de compra, nomeadamente a requisição interna e a nota de encomenda, documentos que comprovam que o serviço foi solicitado e por quem foi solicitado, bem como que foi autorizado. Após este procedimento a factura é classificada contabilisticamente por integração na contabilidade do programa de gestão comercial.</p>	<p>1- Auditorias Financeiras: - Revisor Oficial de Contas;</p>	Directora Financeira

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
	<p>financeiras estão reflectidas e expressas no Balanço pelos seus valores apropriados.</p> <p>1.2.3 – Não se poder garantir que tais responsabilidades estão apropriadamente evidenciadas no balanço.</p> <p>1.2.4 - Não estarem adequadamente divulgadas no Anexo às demonstrações financeiras todas as informações pertinentes e relevantes que permitem ler as demonstrações financeiras de forma clara e transparente.</p>		<p><u>Controlo das dívidas a pagar aos fornecedores:</u> No final de cada mês, após conferência com o programa de gestão comercial é emitida uma listagem denominada “análise de idade de saldos”. Com base nesta relação, verificam-se, um a um, os fornecedores que estão em condições de poderem ser “pagos”. Mensalmente são elaboradas reconciliações entre o sistema de gestão comercial e o sistema de contabilidade. Sempre que são detectadas diferenças as mesmas são investigadas e regularizadas. O ficheiro de pagamentos a fornecedores resulta do sistema de gestão comercial, sendo que todos os dados relativos à ficha de cada fornecedor são introduzidos na área de aprovisionamento.</p> <p>No final de cada ano, ou sempre que necessário, para os fornecedores que apresentam saldos mais significados, ou maior volume de operações, são enviados pedidos de confirmação de saldos. Com base nas respostas obtidas, os movimentos são devidamente reconciliados. Se necessário, caso hajam divergências apuradas as mesmas são justificadas e regularizadas.</p> <p><u>Custos com o pessoal:</u> O processamento de salários é integralmente processado na área de recursos humanos, sendo que após processamento o ficheiro é facultado à Direcção Financeira para integração no sistema de contabilidade. Após integração na contabilidade, são feitas conferências com o ficheiro importado de modo a garantir que todos os movimentos processados foram registados e que, por isso, os custos com o pessoal encontram-se devidamente divulgados nas contas.</p>		

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
<p>1 - Preparar a informação económica/ financeira da empresa</p>	<p>1.3 - Área de vendas, prestações de serviços e dívidas a receber</p> <p>1.3.1 - Não se poder garantir que os procedimentos contabilísticos nas áreas de Vendas e de Prestações de Serviços estão efectivamente a operar de modo a garantir os proveitos apresentados no período.</p> <p>1.3.2 - Não se poder garantir que o valor das vendas e das prestações de serviços está registado no próprio período e não está sobrevalorizado através de créditos ilegítimos relativos a vendas não efectuadas, serviços não prestados ou falsa facturação, e se o mesmo valor não está subvalorizado através do seu diferimento para períodos subsequentes.</p> <p>1.3.3 - Não se poder garantir que os restantes proveitos e ganhos estão relacionados com a actividade da Empresa, dizem respeito ao período em causa e estão adequadamente apresentados na demonstração dos resultados.</p> <p>1.3.4 - Não se poder garantir que os saldos das diversas contas representativas de créditos sobre terceiros apresentados no balanço, representam efectivamente créditos legítimos da Empresa sobre terceiros, e estão apropriadamente registados no balanço.</p>	<p>c</p>	<p><u>Facturação a clientes:</u> Diariamente e após facturação no sistema de gestão comercial todos os documentos de facturação são integrados no sistema de contabilidade. Todas as facturas de clientes encontram-se arquivadas por ordem de n.º de factura. Mensalmente, são reconciliadas as receitas registadas em proveitos e ganhos na contabilidade com todos os documentos de facturação processados em Gestão Comercial.</p> <p><u>Controlo das contas a receber:</u> Mensalmente, é feita a reconciliação das contas a receber em contabilidade e em gestão comercial. Sempre que são apurados desvios os mesmos são devidamente apurados e justificados, e regularizados.</p> <p>No final de cada ano, ou sempre que se justifique, aos clientes que apresentam saldos mais significativos são enviados pedidos de confirmação de saldos. Com base nas respostas dos clientes, os mesmos são devidamente reconciliados. Sempre que se apuram divergências, as mesmas são identificadas e, se necessário, regularizadas.</p> <p>Com base nas decomposições dos saldos das contas correntes, mensalmente, emite-se um balancete de clientes por antiguidade de saldos, o qual é um importante instrumento de trabalho para as secções de tesouraria e de contabilidade. Para a primeira, porque lhe possibilita detectar os clientes que se vão atrasando dando-lhe a possibilidade de poder planear o fluxo de recebimentos a curto prazo; para a segunda, porque lhe dá informação importante (embora não exclusiva) para o cálculo da provisão para cobranças duvidosas.</p>	<p>1- Auditorias Financeiras: Revisor Oficial de Contas;</p>	<p>Directora Financeira</p>

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
	<p>1.3.5 - Não se poder garantir que os saldos das contas de Ajustamentos para cobranças duvidosas são os adequados para cobrir possíveis prejuízos resultantes de contas incobráveis.</p> <p>1.3.6 - Não estarem adequadamente divulgadas no Anexo às demonstrações financeiras todas as informações pertinentes e relevantes que permitem ler as demonstrações financeiras de forma clara e transparente.</p>				
2 - Assegurar o planeamento e a gestão da tesouraria da empresa	2.1 - Não conseguir garantir que a utilização económica e eficiente dos recursos financeiros é assegurada.	c	<p><u>Orçamento de tesouraria:</u> Resultante do orçamento global da Empresa, anualmente, é elaborado o orçamento de tesouraria. Mensalmente, com base na tesouraria real, são apurados e explicados os desvios relativamente aos montantes orçamentados.</p> <p>Adicionalmente, sempre que se considere importante, são elaborados orçamentos de tesouraria para períodos inferiores. Tendo por apoio estes “novos” instrumentos de tesouraria previsionais, são identificadas e reportadas à administração as insuficiências de liquidez, para que esta possa actuar, nomeadamente, ao nível da dívida vencida dos municípios.</p>	<p>1- Auditorias Financeiras: Revisor Oficial de Contas</p> <p>2- Auditoria Interna: Departamento de Orçamento e Controlo de Gestão e EVEF</p>	Técnico Oficial de Contas
3 - Garantir o cumprimento das obrigações fiscais da empresa	3.1 – Não se conseguir assegurar que todas as obrigações de índole fiscal são adequadamente declaradas e pagas.	c	Tem-se como regra, que todas as declarações fiscais são elaboradas por um técnico financeiro e, antes de serem declaradas, são revistas pelo Contabilista Certificado da Empresa.		Directora Financeira

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
4 - Coordenar a gestão do património da empresa	<p>4.1– Não se conseguir garantir a salvaguarda dos activos fixos.</p> <p>4.2 - Não se conseguir assegurar que as transacções são registadas de modo a que se mantenha um controlo sobre os activos.</p>	c	<p><u>Factura do fornecedor de investimento:</u> O procedimento é idêntico ao referido na área das compras de bens e serviços: após conferência pelas respectivas áreas, ao original da factura do fornecedor, a qual chega à contabilidade normalmente através de correio e aí permanece, é anexado todo o processo de compra, nomeadamente a requisição interna e a nota de encomenda, documentos que comprovam que o serviço foi solicitado e por quem foi solicitado, bem como que foi autorizado. Após este procedimento a factura é classificada contabilisticamente por integração na contabilidade do programa de gestão comercial. De acordo com o manual interno de activos fixos, a factura é identificada como um item a capitalizar.</p> <p><u>Existência de uma base de dados de imobilizado:</u> Sempre que um determinado bem é capitalizado, está instituído como procedimento interno que o mesmo deve ser etiquetado e introduzido na base de dados (cadastro) dos activos fixos da empresa. Na base dados todos os bens estão identificados, entre outros, com os seguintes elementos: localização, tipologia do bem (nº de série, marca, modelo, etc.), valor de aquisição, localização física e analítica (centros de custos).</p> <p>Sempre que há um abate de um bem, o mesmo é devidamente justificado e dado baixa na base de dados que identifica o histórico desse bem, evidenciando, nomeadamente se o abate é devido a venda ou outro motivo.</p>	<p>1- Auditorias Financeiras:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Revisor Oficial de Contas; - Auditor externo <p>2- Auditoria Interna: Departamento de Orçamento e Controlo de Gestão e EVEF</p>	Directora Financeira

Unidade Orgânica: Direcção de Administração Geral – Departamento de Aprovisionamento e Contratação Pública

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
1 - Aquisição de bens e serviços	1.1 – Favorecimento de fornecedores.	c	<ul style="list-style-type: none"> - A empresa segue integralmente as disposições do Código de Contratação Pública (CCP). - A empresa tem como regra a utilização de Concurso Público, Consulta Prévia ou Ajuste Directo caso se enquadre nas previsões da lei. - A empresa observa os limiares previstos no CCP. - Todos os procedimentos são propostos pelos serviços e aprovados de acordo com a delegação de funções, após validação pelo Gabinete de Apoio Jurídico. - Existem procedimentos internos que exigem a consulta a vários fornecedores, de acordo com o montante envolvido. <hr/> <ul style="list-style-type: none"> - Todas as aquisições de bens e serviços superiores a 5 000€ são efectuados com recurso a um procedimento de Ajuste Directo, Consulta Prévia ou Concurso Público, através da plataforma electrónica (obrigatoriamente no caso de Concurso Público). - As notas de encomenda são emitidas após autorização dos responsáveis. - As notas de encomenda são validadas pelo Responsável da Área de Aprovisionamento e pela Directora da Administração Geral. - Em conformidade com o CCP, todos os contratos acima de 10 000€ ou cujo fornecimento ou prestação objecto dos 	<p>1 - Segregação de funções.</p> <p>2 – Realização de auditorias internas e externas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenadora e Directora do Departamento de Aprovisionamento e Contratação Pública, pelo cumprimento dos requisitos formais de contratação. - Responsável pela área específica (área requisitante) pela elaboração e validação dos documentos técnicos. - Conselho de Administração e Directores, de acordo com a delegação de funções, pela aprovação as decisões associadas à aquisição de bens e serviços. - Gabinete de Apoio Jurídico (vertente da Contratação Pública), pela validação dos documentos e pelo cumprimento das disposições do CCP.

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
			<p>mesmos ocorra integralmente num prazo superior a 20 dias são reduzidos a escrito.</p> <p>- As minutas de contrato são aprovadas pelo Conselho de Administração (CA) após adjudicação e validação pelo Gabinete de Apoio Jurídico (GJ), quando aplicável.</p>		
1 - Aquisição de bens e serviços	1.2 – Considerar como urgência situações susceptíveis de serem planeadas	c	- Encontram-se definidas, no procedimento interno de identificação da necessidade de compra, as situações consideradas como urgentes. No que respeita à aquisição de produtos/serviços iguais ou superiores a € 20.000 e de empreitadas de valor igual ou superior a € 30.000, com adopção de procedimentos em função de critérios materiais com alegada urgência ou redução dos prazos para apresentação de propostas nos termos previstos pelo CCP, a urgência é fundamentada pela área requisitante, sendo todo o processo validado pelo GJ e autorizado pelo CA.	1 - Segregação de funções	<p>- Coordenadora e Directora do Departamento de Aprovisionamento e Contratação Pública, pelo cumprimento dos requisitos formais de contratação.</p> <p>- Responsável pela área específica (área requisitante) pela elaboração e validação dos documentos técnicos.</p>
2 – Gestão de contratos	2.1 - Inexistência de controlo dos prazos de rescisão/ renovação dos contractos.	c	- O controlo dos prazos de rescisão/renovação dos contratos é assegurado por uma ferramenta informática disponível para as respectivas áreas/gestores de contrato, sendo a eventual renovação/rescisão submetida a CA.	2 – Realização de auditorias internas e externas	<p>- Conselho de Administração e Directores, de acordo com a delegação de funções, pela aprovação as decisões associadas à aquisição de bens e serviços.</p> <p>- Gabinete de Apoio Jurídico (vertente da Contratação Pública), pela validação dos documentos e pelo cumprimento das disposições do CCP.</p>
3 – Gestão dos armazéns	3.1 - Levantamento de materiais sem registo dos mesmos.	d	- Diariamente é efectuado um inventário do armazém para verificação dos movimentos de stock do dia anterior.		

Unidade Orgânica: Direcção de Administração Geral – Departamento de Orçamento e Controlo de Gestão e EVEF's

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
1 - Elaborar o Plano de Actividades e o Orçamento Anual e Plurianual	1.1 - Incorrecta Orçamentação	c	- Existe um procedimento interno - "Elaboração do Orçamento". - Deverá ser alargado o âmbito das auditorias, nomeadamente fomentando a regularidade da realização de auditorias internas.	1 - Validação do orçamento pelas áreas. 2 - Envio do documento a diversas entidades, entre as quais a entidade reguladora (ERSAR).	Directora da DAG e Coordenador do OCG e EVEF'S
2 - Analisar desvios e elaborar Relatórios mensais de execução orçamental	2.1 - Informação incorrecta	b	- Existe um procedimento interno - "Análise de Desvios". - Existência de Fichas de Controlo Orçamental. - Disponibilização do Relatório de Controlo de Gestão mensal às áreas. - Deverá ser alargado o âmbito das auditorias, nomeadamente fomentando a regularidade da realização de auditorias internas.		Directora da DAG e Coordenador do OCG e EVEF'S
3 - Elaborar Estudos de Viabilidade Económico-Financeira	3.1 - Informação incorrecta	c	- Estudos Técnicos auditados por Entidades Externas. - Deverá ser alargado o âmbito das auditorias, nomeadamente fomentando a regularidade da realização de auditorias internas.	Envio do documento a diversas entidades, entre as quais o Banco Agente do Sindicato Bancário.	Directora da DAG e Coordenador do OCG e EVEF'S
4 - Resposta a inquéritos de organismos oficiais como o INE e o Banco de Portugal	4.1- Informação incorrecta	c	- Publicação no site da TRATOLIXO dos Relatório de Contas Anuais e Relatório de Sustentabilidade. - Deverá ser alargado o âmbito das auditorias, nomeadamente fomentando a regularidade da realização de auditorias internas.		

Unidade Orgânica: Direcção de Administração Geral – Departamento de Monitorização Avaliação e Melhoria (MAM)

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
1 - Enviar periodicamente os Relatórios de Monitorização às Entidades Competentes	1.1 - Omissão ou deturpação de dados	c	- Os Boletins Analíticos, emitidos por laboratórios externos acreditados, fazem parte integrante dos documentos de reporte (Anexos).	Realização de auditorias internas e externas.	Coordenadora do Departamento MAM

Unidade Orgânica: Direcção de Exploração

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
1 - Pesagens de Resíduos	1.1 - Posicionamento incorrecto do veículo na Bâscula.	c	Veículos pequenos até 32.000 Kg, posicionamento do Identificador do Cartão obrigam ao correcto posicionamento da viatura em cima da Bâscula.	Barramento da cancela de entrada, quando não existe registo de pesagem.	Directores de Exploração, Coordenador do Departamento de Logística e Ecocentro e Coordenador do Departamento de Pré-Tratamento, Compostagem e Logística
	1.2 - Alteração directa de valores de pesagem (SIGER).	c	Existem permissões restritas para a alteração de valores no SIGER.	Qualquer alteração do valor de pesagem fica registada automaticamente no programa (data, hora e utilizador).	
	1.3 - Autorização de Cargas sem controlo	c	Barramento da cancela quando não existe registo de pesagem (medida já em curso).	Barramento da cancela de entrada, quando não existe registo de pesagem.	
2 - Recepção de Resíduos	2.1 - Aceitação de Cargas de resíduos Não Conforme, como Conforme	c	1 - Controlo e identificação de Descargas de Resíduos. 2 – Rotatividade dos funcionários, por turnos.	Rotatividade dos funcionários, por turnos	Directores de Exploração, Coordenador do Departamento de Logística e Ecocentro e Coordenador do Departamento de Pré-Tratamento, Compostagem e Logística

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
3 - Cargas de Resíduos	3.1 - Permissão de excesso de carga em viaturas, para além do previsto na Lei.	c	Existe uma limitação de Peso Bruto à saída das instalações (Pesagem de saída).	Limitação de Peso Bruto (Pesagem de saída), ao permitido por Lei.	Directores de Exploração, Coordenador do Departamento de Logística e Ecocentro e Coordenador do Departamento de Pré-Tratamento, Compostagem e Logística
4 - Destinos Externos	4.1 - Favorecimento de destinos externos.	c	1 - Existência de um Plano Mensal de Transportes para o Exterior. 2 - Destinos contratados mediante concurso público. 3 - Redução do número de destinos com contrato ao essencial, passando a sua utilização a ser feita por critérios pré-definidos.	Análise mensal do cumprimento do Plano Mensal de Transportes para o Exterior.	
5 – Descarga de resíduos nas Células de Confinamento Técnico (CCT)	5.1 - Ocorrência de descargas não autorizadas.	c	1- Controlo de acessos na entrada do Ecoparque; 2- Não autorização de descargas directas de particulares nas CCT.	Barramento da cancela de entrada, quando não existe autorização para descarga dos resíduos.	Director de Exploração e Coordenador do Departamento Aterro e Ecocentros

Unidade Orgânica: Gabinete de Projectos e Obras

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
<p>1 - Proceder à elaboração dos projectos técnicos de execução de empreitada</p> <p>2 - Promover o lançamento de concursos e/ou procedimentos de empreitada</p>	<p>- Favorecimento a fornecedores</p>	c	<p>- Existência de um procedimento interno de validação e aprovação dos procedimentos concursais, pelo Gabinete de Apoio Jurídico e pelo Conselho de Administração.</p> <p>- O Conselho de Administração aprova adjudicações e minutas de contrato, após validação pelo Gabinete de Apoio Jurídico.</p>	<p>1 - Segregação de funções.</p>	<p>Coordenador do Gabinete de Projectos e Obras.</p>
<p>3 - Proceder a consignação das obras e fiscalizar o cumprimento pelos adjudicatários dos correspondentes projectos</p> <p>4 - Executar os procedimentos e actos administrativos que correspondem à fiscalização e recepção provisória e definitiva das empreitadas</p>	<p>- Deficiente fiscalização de obras</p> <p>- Adulteração dos pedidos de pagamentos</p>	c	<p>- É o responsável do GPO que recebe e valida os Autos de Medição e os Certificados de Pagamento.</p>	<p>1 - Auditorias internas e externas.</p> <p>2 - Segregação de funções.</p>	

Unidade Orgânica: Direcção de Planeamento Estratégico – Comercial

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
1 - Assegurar o escoamento dos materiais ao melhor valor de mercado	1.1 - Favorecimento de clientes	c	Assumir o modelo de consulta a vários clientes para alienação dos materiais, cuja venda se coaduna neste procedimento (resíduos não embalagem).	Auditorias internas e externas.	Directora do Planeamento Estratégico

Unidade Orgânica: Gabinete de Secretariado Geral (GSG)

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
1 - Registo de correspondência recebida	1.1 - Eventual falha de registos na entrada da correspondência 1.2 - Sonegar informação	d	- Existência de um <i>software</i> de registo de toda a correspondência. - Toda a correspondência, à excepção das facturas, é remetida diariamente à Coordenadora do GSG (ou a quem a substitua) ou ao Presidente do Conselho de Administração, que a assina, data e remete para as respectivas áreas (esta informação fica igualmente registada no <i>software</i> de registo da correspondência). A correspondência endereçada à Administração não é aberta pelo Secretariado. - As facturas, após registadas no <i>software</i> , são encaminhadas directamente para a Contabilidade. Para o efeito, foi criada uma pasta específica na área Comum, à qual acede o GSG e a DF.	Segregação funções.	Coordenadora do GSG

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
2 - Preparação da documentação para Conselho de Administração	2.1 - Não disponibilização dos documentos para as reuniões do Conselho de Administração	d	<p>- Digitalização de toda a documentação em pasta informática (em formato digital, organizada por ano/mês/data da reunião) para o Conselho de Administração, à qual acedem os membros do Conselho de Administração, a Coordenadora do GSG e o DSI. Na referida pasta existem dois mapas: Índice CA - no qual estão registadas todas as ordens de trabalho com links para os documentos apreciados em cada reunião e Mapa Resumo Deliberações do CA – no qual constam todas as deliberações do CA. De 2007 a 2016 estão organizadas por assunto; de 2017 ao momento actual, estão organizadas por área funcional</p> <p>- Em alternativa, os assuntos são remetidos via e-mail, pelo Senhor Presidente ou pela Coordenadora do GSG, aos Senhores Administradores, solicitando parecer/pronúncia em sede de reunião ou consulta escrita (se se tratar de matérias urgentes)</p>	<p>1 - Segregação funções.</p> <p>2 - Todos os assuntos submetidos às reuniões do Conselho de Administração são, após a reunião, despachados via e-mail pelo Presidente do Conselho de Administração ou pela Coordenadora do GSG para as respectivas áreas, dando nota das deliberações (aprovações, recomendações, tomada de conhecimento etc.) emanadas pelo CA.</p> <p>Caso haja a distribuição dos assuntos em formato de papel, existem 2 carimbos que se apõem nos documentos com a validação do Senhor Presidente ou da Coordenadora do GSG, em consonância com o deliberado pelo Conselho de Administração.</p> <p>3 - Elaboração das actas e extractos das actas das reuniões do Conselho de Administração. As actas, após merecerem aprovação, são passadas ao livro e assinadas por todos os participantes. Os extractos das actas são elaborados de forma individualizada e enviados, via e-mail, para as respectivas áreas, para</p>	Coordenadora do GSG

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
				conhecimento integral das deliberações do Conselho de Administração.	
3 - Serviço externo	3.1 - Extravio de documentos 3.2 - Não depósito de todos os recebimentos	c	- Todos os pedidos de serviço externo devem ser solicitados via e-mail. - Livro de Protocolo para a entrega de documentação. - Existência de folha de caixa (com registo de todas as entradas e saídas de valores).	1 - Segregação funções. 2 – Registo da data de concretização do serviço (em agenda) ou a justificação da não execução do mesmo no e-mail de solicitação de serviço. 3 - Comprovativos de depósitos bancários e levantamento do valor a repor no caixa.	Coordenadora do GSG

Unidade Orgânica: Departamento de Sistemas de Informação (DSI)

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
1 - Gestão e o controlo da infra-estrutura tecnológica e Sistemas de Informação	<p>1.1 - Acesso indevido o dados e Informação</p> <p>1.2 - Indisponibilidade da Informação</p> <p>1.3 - Acessos Indevidos a partir do exterior</p>	c	<p>1 - Existência de uma Política de <i>Password</i> e Monitorização de Acessos – em revisão de acordo com as politicas definidas no plano de acção do Regulamento Geral de Protecção de Dados (RGPD).</p> <p>2 - Existência de mecanismos de redundância entre Localizações e/ou no Exterior. - Implementado o Plano de Recuperação em caso de Desastre (DRP), documentação em elaboração.</p> <p>3 - Desenvolver um mecanismo de monitorização e testes dos acessos a partir do exterior. – Monitorização e verificação contratualizada com o parceiro de infraestruturas. Monitorização contínua e sistemas de Firewall com regras de protecção implementadas.</p>	<p>1 - Monitorização anual</p> <p>2 – Monitorização mensal</p> <p>3 - Monitorização diária</p>	Coordenador do DSI
2 - Segurança da Informação	2.1 - Não recuperação da informação em Caso de Desastre (inexistência de um DRP)	c	DRP implementado e em monitorização. Documento de suporte em elaboração.	Backups definidos de acordo com a actual Política de Segurança de Informação.	

PRINCIPAIS ACTIVIDADES	RISCOS IDENTIFICADOS	FREQUÊNCIA DO RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS/ MEDIDAS JÁ ADOPTADAS	MECANISMOS DE CONTROLO	RESPONSÁVEIS
3 – <i>Compliance</i>	3.1 - Não controlo dos licenciamentos de Software	c	Existência de uma monitorização de <i>compliance</i> .- a <i>compliance</i> de licenciamento de <i>software</i> é feita através dos sites de licenciamento dos fabricantes do software, bem como da ferramenta de inventario “SPICEWORKS”.	<i>Software</i> que monitoriza online a <i>compliance</i> . Necessidade de avaliar novas ferramentas. A actual não cumpre todos os requisitos actuais	Coordenador do DSI

VI. CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

A responsabilidade pela execução das medidas preventivas e pela implementação das medidas a adoptar para cumprimento do PPR, assim como o cumprimento dos procedimentos de controlo interno estabelecidos que visam a prevenção de situações de corrupção e infracções conexas, deverá ser assegurada, em primeira linha, pelos responsáveis de cada uma das Unidades, sob coordenação e supervisão do Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR, a quem deverá ser reportada qualquer ocorrência nesse âmbito, em especial, a identificação de qualquer situação de risco elevado ou máximo e com periodicidade intercalar ou anual - consoante se trate de situações identificadas como de risco elevado ou máximo ou outras - e o grau de implementação das medidas preventivas e correctivas identificadas para a sua Unidade no PPR, bem como a previsão da sua plena implementação.

É designado como Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR, a Dr. Natália Costa Campos, Advogada, a qual será, de igual modo, a Responsável pelo cumprimento normativo.

A execução do PPR está sujeita a controlo, nos termos do nº 4 do artigo 6º do RGPC, a realizar pelo Responsável Geral pela sua execução e controlo, nos termos seguintes:

- a) Elaboração, no mês de Outubro de cada ano, com início em 2023, de Relatório de Avaliação Intercalar, nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de Abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e correctivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Concretamente, sendo o presente Plano um instrumento de gestão dinâmico, este deverá ser avaliado anualmente, de acordo com as seguintes premissas:

- a) O balanço das medidas propostas e das medidas implementadas;
- b) Alterações nos riscos identificados, quer por eliminação de riscos ou por identificação de novos riscos;
- c) Alteração na frequência dos riscos;
- d) Outras alterações da organização.

Nos termos do nº 5 do artigo 6º do RGPC, o PPR é revisto a cada três anos ou sempre que uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da TRATOLIXO justifique a revisão dos elementos do PPR previstos nos nºs 1 e 2 da citada disposição legal, de acordo com as premissas supra indicadas.

No âmbito da execução e implementação do PPR, a TRATOLIXO assegurará formação interna sobre a política e procedimentos de prevenção da corrupção e infracções conexas em vigor constante do PPR, de conteúdo e periodicidade a definir, a todos os seus colaboradores, tendo em consideração a diferente exposição dos mesmos ao risco.

A TRATOLIXO promoverá ainda acções de sensibilização relativas ao PPR, a nível interno e externo, dando a conhecer aos seus colaboradores e às entidades com as quais se relaciona as políticas e procedimentos em vigor a observar e consequências para o seu incumprimento.

VII. PUBLICIDADE DO PLANO

Nos termos do nº 6 do artigo 6º do RGPC, a TRATOLIXO, assegura a publicidade do PPR e dos relatórios de controlo previstos no nº 4 da referida disposição legal aos seus trabalhadores, na página da intranet e na sua página oficial na internet - <https://www.tratolixo.pt/> no prazo de 10 dias desde a sua implementação e respectivas revisões ou elaboração.

Nos termos do nº 8 do artigo 6º do RGPC, a TRATOLIXO comunica o PPR e os relatórios de controlo previstos no nº 4 da referida disposição legal ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respectivas revisões ou elaboração, através de plataforma electrónica a criar para o efeito pelo MENAC, por este gerida.

Trajouce, 27 de dezembro de 2024

Eng. Nuno Manuel Vicente Esteves Soares
Presidente do Conselho de Administração

Dr. João Filipe Crisóstomo Dias
Administrador